Diário Oficial do município

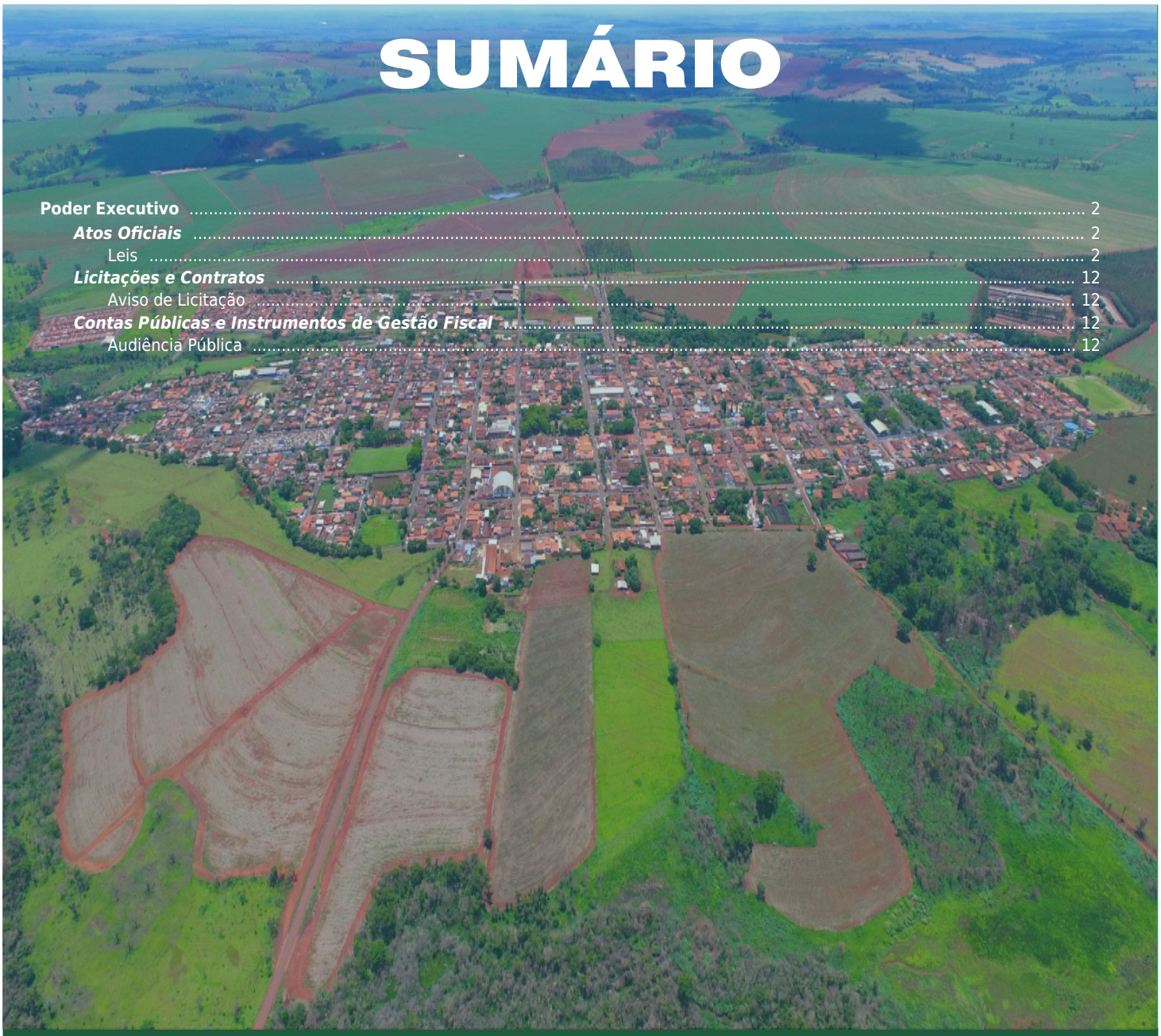
saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 257

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021



SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Licitações e Contratos 12

Aviso de Licitação 12

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12

Audiência Pública 12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.966 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

" Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional (ais) no Orçamento do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU com Modificação dada pela Emenda Nº 01 de 17 de Fevereiro de 2022** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Créditos Suplementares no valor de **1.142.000,00** (HUM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.05.01 ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS

12.361.0006 PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

2017 Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Federal

066-33903000 Material de Consumo 180.000,00

TOTAL ... 180.000,00

1

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

02.10.02 SERVIÇOS DE SAÚDE - FEDERAL

10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

2043 Manutenção dos Recursos da Saúde - Federal

198-44905200 Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

TOTAL ... 12.000,00

02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 – PROGRAMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

1002 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

211-44905100 Obras e Instalações 205.000,00

TOTAL... 205.000,00

02.05.03 – ENSINO INFANTIL

12.365.0007 – PROGRAMAS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO

1003 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil

212-44905100 Obras e Instalações 120.000,00

213-44905100 Obras e Instalações 100.000,00

TOTAL... 220.000,00

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

1020 Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

214.44905100 Obras e Instalações	262.500,00
215-44905100 Obras e Instalações	262.500,00
TOTAL...	**525.000,00**
TOTAL GERAL...	**1.142.000,00**

Parágrafo Único: Os recursos previstos nas fichas 214.44905100- e 21.44905100, *Obras e Instalações*, ora suplementadas **POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 131.250,00 (em cada pasta) fica vinculada a sua utilização apenas no objeto do Termo de Convênio 102042/2021 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, ficando vedada a sua utilização ou transposição para qualquer outra ficha orçamentária.

Artigo 2º Para fazer face as despesas advindas com o artigo anterior indica-se como recurso, o artigo 43 Parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, inciso I ou inciso III:

1) Excesso de Arrecadação: 262.500,00

2) Superávit Financeiro: 563.796,42

3) Os provenientes de anulação total ou parcial de dotações:

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

02.05.07 CULTURA E TURISMO

13.392.0012 PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL

2029 Manutenção da Cultura e Turismo

112-33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 41.203,58

TOTAL... 41.203,58

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

1020 Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

163-44905100 Obras e Instalações 262.500,00

TOTAL... 262.500,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

2042 Manutenção e Coordenação do F. M. S – 15%

187-33903000 Material de Consumo 12.000,00

TOTAL ... 12.000,00

TOTAL GERAL... 315.703,58

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José Da Bela Vista-SP

Em, 22 de Fevereiro de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

Data Protocolo: _____/_____/____

Número do Protocolo: _____.

Identificação do Recebimento

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.967 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal Nº 1.964 de 21 de Janeiro de 2022 conforme especifica e dá outras providências"

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU com Modificação dada pela Emenda Nº 01 de 24 de Fevereiro de 2022** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.964 de 21 de Janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 3º - O beneficio previsto no art.1º desta lei aplica-se aos Servidores Efetivos, ao Conselheiro Tutelar, aos Contratados Emergencialmente e aos Cargos em Comissão em geral."

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.964 de 21 de Janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

" Artigo 4º - Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores municipais inativos e aqueles que estiverem afastados do exercício do cargo nas hipóteses que a lei prevê o afastamento do funcionário efetivo do serviço público, com exceção da licença maternidade.

Parágrafo Primeiro: As faltas injustificadas serão computados para efeito de desconto do Vale Alimentação. *(Emenda Modificativa Nº 1º de 24 de Fevereiro de 2022)*

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido o valor de R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos) referente ao dia para aplicação de desconto para efeito das hipóteses previstas na Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São José Da Bela Vista-SP

Em, 25 de Fevereiro de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

Data Protocolo: _____/_____/____

Número do Protocolo: _____.

Identificação do Recebimento

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.968 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

" Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional (ais) no Orçamento do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências".

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU com Modificação dada pela Emenda Nº 01 de 24 de Fevereiro de 2022** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Créditos Suplementares no valor de **405.253,78** (QUATROCENTOS E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

1037 Convênio Iluminação LED

216.44905100 Obras e Instalações 5.253,78

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

217-44905100 Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL...	**205.253,78**

02.10.02 SERVIÇOS DE SAÚDE – FEDERAL

10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

1040 Aquisição Aparelho de Raio X

218-44905200 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL...	**200.000,00**
TOTAL GERAL...	**405.253,78**

Parágrafo Único: Aos recursos previstos nas fichas 217-44905100 Obras e Instalações e 218-44905200 Equipamentos e Material Permanente, ora suplementados POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R$ 200.000,00 (em cada ficha) fica vinculada a sua utilização apenas no objeto do Termo de Convênio 1037 Convênio Iluminação LED ficha 217-44905100 e 1040 Aquisição Aparelho de Raio X ficha 218-44905200. Respectivamente, ficando vedada a sua utilização ou transposição para qualquer outra ficha orçamentária.

Artigo 2º Para fazer face as despesas advindas com o artigo anterior indica-se como recurso, o artigo 43 Parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, inciso I ou inciso III:

1) Excesso de Arrecadação: 400.000,00

2) Os provenientes de anulação total ou parcial de dotações:

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

RUA MAJOR JOÃO SOARES, Nº 1.236 – CX. POSTAL 03 – TELFONE (16)3142-8100

CEP: 14.440-000 – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP

CNPJ: 59.851.600/0001-06 – www.sjbelavista.sp.gov.br

02.08.01 OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0018 DESENVOLVIMENTO URBANO

1020 Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

163-44905100 Obras e Instalações	5.253,78
	_____
TOTAL...	**5.253,78**
TOTAL GERAL...	**5.253,78**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José Da Bela Vista-SP

Em, 25 de Fevereiro de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

Data Protocolo: _____/_____/____

Número do Protocolo: _____.

Identificação do Recebimento

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
Aviso de Chamamento Público
Chamamento Público nº 0002/2022
Processo nº 1002/2022

Objeto: Chamada Pública para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a Seleção de Plano de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, visando o estabelecimento de Termo de Colaboração para execução dos SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA INTEGRANTES DO SIPAC – SISTEMA INTEGRADO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA no âmbito do Município de São José da Bela Vista-SP, conforme Referências para a Colaboração (Anexo VI), Plano de Trabalho (Anexo V) e Instrução nº 01/2020 do TCESP, conforme condições especificadas no Edital e seus Anexos

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP, através de sua Comissão de Seleção a que alude a Lei nº 13.019/2014, torna público aos interessados que o resultado preliminar de classificação do presente chamamento público ficou da seguinte forma: **No horário estabelecido para a entrega das propostas** foi aberta a sessão pública, e constatado a ausência de Organizações da Sociedade Civil – OSC's o presente CHAMAMENTO PUBLICO nº0002/2022 foi julgado **DESERTO**. Maiores informações na Prefeitura Municipal Departamento de Licitações e Contratos, Rua Major João Soares,nº1.236, no centro da cidade de São José da Bela Vista-SP, CEP 14.440-000, Fone/Fax: (16)3142-8100. Comissão de Seleção

.....

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista/SP
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 0041/2022 - UASG 987091
Processo nº. 8041/2022.

Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE **COMBUSTÍVEL - conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 2.** Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas:27/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 07/10/2022 no Setor de Licitações sito na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000, fone (16) 3142-8100, das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.saojosedabelavista.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2° QUADRIMESTRE DE 2023

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista convida o público em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do **Cumprimento das Metas Fiscais 2º QUADRIMESTRE DE 2023** que será realizada presencialmente no dia 11 de outubro de 2023, às 14h00min e no via link do Google Meet https://meet.google.com/ouu-rtzx-gnu no dia 11 de outubro de 2023, às 18h30min. Contamos com a sua presença e participação.

Amanda da Silva Bastianini
Contadora

.....